

## **REQUERIMENTO N° , DE 2017**

Requeiro, com fulcro no art. 58, § 2º, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, e nos arts. 90, inciso II, e 93 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a realização de duas audiências públicas e de uma reunião técnica, pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) para instruir a elaboração do relatório de avaliação de política pública dedicado ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC).

Para a primeira audiência, que terá por objetivo a avaliação de atendimento aos objetivos do Programa e à demanda, sugiro os seguintes convidados:

- Sra. Eline Neves Braga Nascimento Secretária de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC/MEC);
- Sr. Ismar Barbosa Cruz Secretário de Controle Externo da Educação, da Cultura e do Desporto do Tribunal de Contas da União - TCU;
- Sr. Vinícius Botelho – Secretário de Inclusão Social e Produtiva do Ministério do Desenvolvimento Social – SISP/MDS;
- Sr. Marcos Vinicius – Secretário de Inovação e novos Negócios do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC);
- Sr. Antonio Ildivan de Lima Alencar presidente do Conselho Nacional de Secretários de Educação (CONSED);
- Sr. Rafael Lucchesi diretor de Educação e Tecnologia da Confederação Nacional das Indústrias (CNI/SENAI); e



SF/17165.85144-23

- Sr. Lucas Ferreira Mation economista do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA).

Para a segunda audiência, que terá como foco a oferta dos cursos e os indicadores usados para avaliação, além da elaboração de encaminhamentos para uma eventual continuidade do Programa, sugiro os seguintes convidados:

- Sra. Eline Neves Braga Nascimento Secretária de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC/MEC);
- Sr. Ismar Barbosa Cruz Secretário de Controle Externo da Educação, da Cultura e do Desporto do Tribunal de Contas da União - TCU;
- Sr. Antonio Ildivan de Lima Alencar presidente do Conselho Nacional de Secretários de Educação (CONSED);
- Sr. Francisco Roberto Brandão Ferreira presidente do Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (CONIF); e
- Sr. Rafael Lucchesi diretor de Educação e Tecnologia da Confederação Nacional das Indústrias (CNI/SENAI).

A reunião técnica, por sua vez, destina-se a debater considerações iniciais, enfeixadas em documento que denominamos “pré-relatório”.



SF/17165.85144-23

## JUSTIFICAÇÃO

Com fundamento no art. 96-B do Risf, a CE escolheu como política pública a ser avaliada em 2017 o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC).

Criado pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, com a finalidade de ampliar a oferta de educação profissional e tecnológica (EPT), o Pronatec desenvolve-se por meio de cinco estratégias: a expansão da rede federal de EPT; a construção, reforma e ampliação das redes estaduais de EPT (no âmbito da iniciativa denominada Brasil Profissionalizado); o preexistente Acordo de Gratuidade do Sistema S; a ampliação de vagas de cursos técnicos e de formação inicial e continuada (FIC), por meio da Bolsa-Formação; e a ampliação da oferta de cursos de natureza profissionalizante a distância (e-Tec).

De acordo com dados do Tribunal de Contas da União (TCU), entre 2011 e 2014, foram criadas no âmbito do Pronatec mais de 8 milhões de matrículas, entre cursos técnicos e de FIC, mediante a aplicação de R\$10,2 bilhões, sendo 78% desses recursos dirigidos à iniciativa Bolsa-Formação.

Para a execução do Programa, o Ministério da Educação (MEC) buscou articular as demandas do mercado de trabalho com a oferta de cursos. Dessa forma, promoveu negociações com vistas à pactuação entre as instituições denominadas demandantes – como o Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) e o Ministério da Indústria, Comércio e Serviços (MDIC) –, que identificam as necessidades do mercado de trabalho, mobilizam os potenciais candidatos e realizam sua pré-seleção, e as chamadas instituições ofertantes (estabelecimentos educacionais), responsáveis pela oferta dos cursos.

De acordo com o cronograma de atividades do plano de trabalho de avaliação da política pública em questão, serão realizadas duas audiências públicas para a instrução do respectivo relatório.

A primeira audiência destina-se a debater o tema com foco nas questões pertinentes à avaliação de atendimento aos objetivos do Programa

e à demanda, razão pela qual é sugerida a participação de representantes das principais instituições demandantes, além de representantes do MEC e do TCU, órgão que promoveu auditorias sobre ações desenvolvidas no âmbito do Pronatec.

Por sua vez, a segunda audiência buscará debater o tema com foco nas questões pertinentes à oferta dos cursos e aos indicadores usados para avaliação, além de propor encaminhamentos para uma eventual continuidade do Programa. Assim, sugerimos a participação das principais instituições ofertantes ou de entidades que as representam, além, mais uma vez, de convidados da Setec/MEC, do TCU, do IPEA e do Consed.

Uma vez elaborado e devidamente divulgado o pré-relatório, julgo relevante também sua discussão em reunião técnica da CE, com a participação de seus membros e de outros convidados a serem definidos.

Pelos motivos expostos, solicito a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Senador **ROBERTO MUNIZ**

